CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A53Z-LM4I-8KYA-856P

P A R E C E R

TC-004141.989.23-6

Prefeitura Municipal: Platina.

Exercício: 2023.

Prefeito: Wagner Roberto de Lima.

Advogados: Fábio Luiz Maciel Pereira (OAB/SP nº 154.507) e Joel Fonseca Junior (OAB/SP nº 158.368).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO DE GABINETE. RECOMENDAÇÃO. CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS. AUSÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ADOTADAS MEDIDAS SANEADORAS. RELEVAMENTO. IEGM GERAL: "C+". PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Platina, relativas ao exercício de 2023.

Determina, outrossim, à margem do parecer, que se expeça ofício ao Chefe do Executivo com as **recomendações** consignadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a

implantação de providências regularizadoras, em especial as atinentes à melhoria dos índices atribuídos ao IEG-M.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A53Z-LM4I-8KYA-856P